CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a igualdade de premiações, para homens e mulheres, nas competições e eventos desportivos realizadas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - É vedada qualquer discriminação às mulheres no que diz respeito aos valores das premiações de competições e eventos desportivos realizadas no Município de Salvador.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta lei às competições e eventos desportivos promovidos com qualquer tipo de apoio do Poder Público Municipal, realizados em bens a ele pertencentes ou em espaços por ele administrados.

Art. 2º - A concessão de apoio, patrocínio, ou outra forma de empenho de recursos públicos municipais, inclusive a prestação de serviços, a disponibilização de infraestrutura, a cessão de uso de bens públicos, bem como a disponibilização de apoio de servidores públicos municipais, diretamente ou por meio de entidades que se beneficiem destes recursos, para a realização de competições esportivas no Município de Salvador, fica condicionada à igualdade na premiação para homens e mulheres.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros que competem na mesma categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de maio de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O princípio da igualdade está consagrado no art. 5º da Constituição Federal, sendo que a igualdade entre gêneros está expressa no inciso I desse mesmo artigo: "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição."

Entretanto, não obstante as grandes conquistas da luta das mulheres pela igualdade, o desporto é um exemplo de ambiente ainda hostil. A ausência de equidade entre os gêneros no esporte tem raízes olímpicas. Desde a primeira edição das Olimpíadas da Era Moderna, em 1896, quando não tiveram chance de participação, elas batalham por igualdade. Em 1900, 22 mulheres competiram nos Jogos. A partir daquele ano, a representação só vem crescendo. São milhares de atletas espalhadas pelo mundo. Atletas que enfrentam rotinas desgastantes, atingem feitos impressionantes, mas que ainda têm um adversário difícil de ser combatido, o preconceito de gênero.

Em junho deste ano, começa a Copa do Mundo de futebol feminino, na França. E, ainda que o Presidente da Fifa, Gianni Infantino, tenha prometido um evento "espetacular", a modalidade segue protagonizando uma das maiores discrepâncias no tratamento dado a homens e mulheres. Com pompa, fora anunciada uma premiação de US$ 30 milhões a serem escalonados, sendo US$ 4 milhões para a seleção campeã. A Federação da Austrália logo observou que, caso sua equipe vença o evento, receberão o mesmo que o time masculino embolsou somente pela participação no Mundial masculino de 2018, na Rússia. Na ocasião, foram distribuídos US$ 400 milhões, sendo US$ 38 milhões apenas para a campeã França. Isso é na Copa do Mundo. Outros eventos sequer oferecem premiações financeiras.

Um exemplo de tentativa de igualar oportunidades na base aconteceu nos EUA em 1972, quando foi aprovada o "Title IX", um marco legislativo que passou a exigir a igualdade de gênero para meninos e meninas em cada programa educacional que recebe financiamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

federal. Antes do marco, em 1971, cerca de 10% dos atletas nas instituições de ensino eram meninas, 40 anos depois, em 2011, elas representavam 46%, porém ainda recebiam proporcionalmente menos verba que os colegas atletas do gênero masculino. Apesar do marco não ter resolvido todas as questões, ele mostrou que biologia ou testosterona não são os fatores mais determinantes para a participação feminina no esporte, afinal em 2011 elas eram quase metade dos atletas nas escolas americanas. Porém, como toda questão complexa demais para ser resolvida em um ou dois passos, outros incentivos financeiros e sociais continuam favorecendo o esporte masculino[1].

Não resta dúvida sobre a necessidade de continuarmos avançando na luta pela igualdade de gênero. Só teremos uma sociedade efetivamente justa e solidária se assegurarmos respeito aos direitos de todos, mulheres e homens. Qualquer forma de discriminação, sob qualquer pretexto, significa, de fato, um entrave à construção de um mundo melhor.

Destarte, com a presente proposição buscamos o tratamento de igualdade de gênero nos eventos esportivos por meio da paridade de premiações concedidas por entidades promotoras de eventos esportivos que se beneficiem de quaisquer recursos provenientes do Poder Público Municipal, visando corrigir as assimetrias que se naturalizam e cristalizam na sociedade ao longo da história.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 09 de maio de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[1] https://www.huffpostbrasil.com/itali-pedroni-collini/a-desigualdade-de-premios-no-esporte-e-a-logica-economica-que-te_a_21694742/